



PL 230/2023

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 230/2023.

Proposto pelo Vereador Camilo Cristóforo, o projeto de lei 230/2023 pretende promover uma alteração na Lei Municipal nº 13.478/2002, visando divulgar as datas e os horários dos serviços de coleta de resíduos sólidos e coleta seletiva na cidade de São Paulo pela página oficial da Prefeitura na internet.

Na defesa de sua iniciativa, o autor ressalta que a proposta visa fortalecer os princípios da transparência e da publicidade na gestão municipal, garantindo aos cidadãos acesso fácil e direto a informações cruciais sobre a coleta de resíduos e coleta seletiva. Além disso, a medida contribuiria para evitar a acumulação de lixo nas vias públicas, colaborando para a manutenção da limpeza urbana e para uma melhor qualidade de vida da população.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade do projeto.

O Decreto Municipal nº 61.036, de 07 de fevereiro de 2022, entre outras disposições, criou a Secretaria Executiva de Limpeza Urbana (SELIMP), ligada à Secretaria Municipal das Subprefeituras, com a atribuição de “gerir, regular e fiscalizar os serviços indivisíveis de limpeza urbana contratados em regime de empreitada, bem como o cumprimento, pelos munícipes-usuários, das condutas e posturas municipais” (artigo 11 do referido Decreto).

A Lei Municipal nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, trata da organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo. O dispositivo que se pretende alterar consta do capítulo que dispõe acerca da concessão e, em seu artigo 34, apresenta as obrigações do concessionário dos serviços de limpeza urbana. Na redação vigente, o inciso VII estabelece o dever de se “dar publicidade, aos usuários, dos horários de coleta e transporte dos resíduos sólidos nas áreas constantes do contrato de concessão”. A nova redação que o projeto em epígrafe propõe é a seguinte: “dar publicidade, aos usuários, em sítio eletrônico oficial já existente ou específico a ser consultado por CEP de forma clara, simples e objetiva dos dias e horários de coleta e transporte dos resíduos sólidos e coleta seletiva nas áreas constantes do contrato de concessão”.

Considerando que a divulgação de informações sobre os horários dos serviços de coleta poderá aprimorar a qualidade da entrega dos serviços de limpeza urbana, assim como trazer benefícios para a população paulistana, quanto à análise de competência da Comissão de Administração Pública, o parecer é **favorável** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em